

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2024**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Santos será regido pelos procedimentos previstos no "Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Santos", disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Santos, através do link <https://www.camarasantos.sp.gov.br/controladoria/normativas-internas>, bem como pelas disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais vigentes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Santos, 20 de maio de 2024.

CARLOS TEIXERA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE PEDIDO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 1108/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2023

Ata de Registro de Preços nº: 02/2024

Vigência: de 27/02/2024 a 26/02/2025

Fiscalizadora da Ata: Divisão de Conservação e Manutenção.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de pintura necessários à conservação do prédio da Câmara Municipal de Santos.

Em face aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 1108/2023, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora deste Legislativo autorizou em 16/05/2024 o fornecimento de materiais de pintura, em valor de R\$ 6.081,56 (seis mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), a ser empenhado à Detentora, a empresa Nallasiar Importadora e Exportadora LTDA, sob o CNPJ de nº 23.408.019/0001-77.

Santos, 23 de maio de 2024.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

RESULTADO DE APURAÇÃO DE FALTA CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.203.409/0001-02, nos termos do artigo 18, do Ato da Mesa nº 14/2020, torna público o resultado de apuração de falta contratual contra a empresa BRAYNER COMÉRCIO DE PRODUTOS PAPELARIA, EMBALAGENS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.160.968/0001-18, com a aplicação de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, tendo fundamento tendo por fundamento a Cláusula Décima Quarta – Das Sanções Administrativas, inciso I, do Contrato nº 04/2023, além do inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993., conforme trâmite dos atos administrativos de nº 1131/2024.

Santos, 23 de maio de 2024.

HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS